

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1228/80

Reautuado em 08.04.1987

INTERESSADA : ANA MARIA HOMEM MARINO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Medidas Educacionais" na FFCL de Catanduva.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beilsilegel

PARECER CEE N° 1381/87 CTG "D" APROVADO EM 09/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/87

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Catanduva - Autarquia Municipal, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art. 4º), 17/82 e 10/86, indica Ana Maria Homem Marino, Licenciada em Pedagogia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 8.3.87, a disciplina Medidas Educacionais do Curso de Pedagogia - Habilitação em Orientação Educacional, pertencente ao Departamento de Educação, em substituição à Professora Gladis Aparecida Andaló dos Santos, aprovada pelo Parecer CEE nº 394/76.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO :**

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, Pareceres favoráveis para Sociologia Geral e Antropologia Cultural e Fundamentos de Ciências Sociais (nºs 184/73 e 1137/77, respectivamente - Processo nº 2362/72 - fls. 72 e 147/A - apenso), Complementos de Matemática e Estatística aplicada à Educação, Estatística Aplicada à Educação e História da Educação (nº 2053/82 - fls 129), História do Brasil (nº 1509/83- fls 164) e Medidas Educacionais (nº 1828/80 - até o final de 1981-fls 31), para a qual está sendo indicada novamente.

Ana Maria Homem Marino é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, desde 1974, constando de seu histórico escolar a disciplina Medidas Educacionais (carga horária: 60).

Licenciou-se, também, em Ciências Sociais pela FFCL do Araraquara -UNESP, em 1969, em Estudos Sociais, pela FFCL de Bebedouro, em 1978 e História pela FFCL de Catanduva, em 1980.

Concluiu, em 1974, Curso de Especialização em Pedagogia-Medidas Educacionais, com 180 horas-aula, freqüentou vários cursos de curta duração versando sobre assuntos inerentes à sua área de atuação e, mais recentemente, participou de Treinamento: Projeto Ipê-DRE de São José do Rio Preto - SE, colaborou em pesquisa realizada pela Universidade Federal de São Carlos, obteve créditos em duas disciplinas do Curso

de Pós-Graduação em Ciências Sociais - área de concentração :Sociologia Geral e Urbana- ILCSE -UNESP - "Campus" de Araraquara e foi aprovada em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor III -Sociologia, da Rode Oficial de Ensino do Estado de São Paulo.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto à EEPSEG "Barão do Rio Branco" e à Faculdade proponente, onde vem lecionando desde 1969,e onde lhe foram atribuídas, este ano, 10 (dez) aulas, dentre as quais 2(duas) da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 32(trinta e duas)aulas semanais.

### **3. CONCLUSÃO :**

Aprova-se a indicação de Ana Maria Homem Marino para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Medidas Educacionais" , do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular.

São Paulo, 19 de agosto de 1987

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer , o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá ,Celso de Rui Beisiegel, Célio Benevides do Carvalho, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente